PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713 – CEP 38295-000

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 01
RESPONSÁVEL

LEI Nº 780, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"ALTERA O ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 12 DE ABRIL DE 2010 QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele, sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 9º da Lei Municipal nº 546 de 12 de Abril de 2010, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A Escritura definitiva dos imóveis ora doados será outorgada pelo doador dentro do prazo de até 01 (um) ano a contar da data da publicação desta Lei."

Art. 2º Os demais artigos da Lei Municipal nº 546 de 12 de Abril de 2010 mantêm-se inalterados.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste - MG, 03 de fevereiro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicada por fixação no local de costume dessa Prefeitura e arquivada na data supra.

ZILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária